

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

Decreto nº 376/2024

Bom Jardim de Goiás/GO, 23 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, WILLAN GREGORIO NETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 01 (Um) de novembro de 2024 (Sexta-feira)**, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, em função do Dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto no artigo anterior se dá em consonância ao determinado no Decreto Estadual 10.556 de 08 de outubro de 2024 que transferiu do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro o dia consagrado ao Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à sua continuidade, como: serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, limpeza pública e serviços hospitalares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO,  
AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

  
Willan Gregório Neto  
Prefeito Municipal